



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para os fins que menciona e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Caixa Econômica Federal uma parte do lote de terreno urbano determinado sob nº 89-A, onde se encontra um imóvel em construção, objeto da matrícula nº 2.891, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã.

Art. 2º. A aquisição ora autorizada destina-se a sediar o Conselho Tutelar de Camapuã e servir de abrigo temporário a crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 3º. O valor da aquisição será definido por Comissão Especial de Avaliação, a ser instituída por Decreto do Poder Executivo, observados os parâmetros correlacionados com a matéria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 19 de dezembro de 2001.

MOYSÉS NERY,
Prefeito Municipal de Camapuã



União, trabalho e transparência